



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

2ª ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA 05/2018
DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL.


Aos 08 (oito) dias do mês de junho do ano de 2018 (dois mil e dezoito), às 09h, na sala de licitações da CASAL, situada a Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, Maceió/AL, deu-se a continuação da sessão pública referente a Concorrência 05/2018 - CASAL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada de engenharia para executar serviços de implantação de Distritos de Medição de Controle – DMC's, na cidade de Arapiraca, integrante da Unidade de Negócio do Agreste, mediante condições contidas no Projeto Básico, anexo ao Edital e na Lei nº 8.666/1993 e Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. O valor de referência para esta licitação é de R\$ 13.623.563,15 (treze milhões, seiscentos e vinte e três mil, quinhentos e sessenta e três reais e quinze centavos). Cumpre destacar que a sessão foi marcada inicialmente para o dia 06/06/2018 (conforme ata anterior), mais devido ao grande volume de documentos de habilitação apresentados a sessão foi transferida para o dia 08/06/2018, às 9h, sendo todas as empresas participantes avisadas por contato telefônico e por e-mail. A Licitação teve origem no Processo Administrativo Protocolo nº 1121/2018 – CASAL, C.I nº 09/2018 – GEPRO/SUENG. A Sessão foi aberta pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação Adely Roberta Meireles de Oliveira, Membro Técnico Engenheira Luciana Eugênia Galvão Cavalcante, Membro Técnico de Contabilidade Cícero Azevedo Damasceno e Luci Gleide da Silva, secretária suplente da CPL/CASAL, devidamente habilitados e nomeados através da RD 22/2018, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 04.04.2018 com poderes para receber, abrir, julgar e dar parecer no referido certame. O Edital foi publicado no Diário Oficial do Estado no dia 26.04.2018, em jornal de grande circulação e também publicado no site da CASAL na mesma data – www.casal.al.gov.br – permitindo o acesso via internet dos interessados, bem como publicado nos quadros de avisos da CASAL. Compareceu a Empresa: CONSÓRCIO TELESIL – BBL NE. A Presidente da CPL iniciou a sessão informando que após análise os documentos de habilitação por parte dos membros técnicos e considerando os questionamentos levantados na sessão tem o seguinte resultado: O **Consórcio DMC'S Arapiraca** formado pelas empresas ALITER CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA e B&B ENGENHARIA LTDA **está inabilitado**. Razões: a) Quanto à qualificação econômico-financeira: a empresa ALITER CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA não atendeu ao item 10.3.1, pois apresentou as Demonstrações Contábeis do exercício de 2016 quando na verdade deveria ser do ano de 2017 conforme previsão editalícia embasada na lei 8.666/93, no artigo 1.078 do código civil e no acórdão 1999/2014 – plenário TCU. O referido Consórcio também não atendeu item 11.4, alínea “c” do edital, pois as duas empresas não apresentaram a CND Estadual; b) Quanto à qualificação técnica: o Consórcio DMC'S não atendeu aos itens 10.2.1 e 10.2.2, pois não atingiu o quantitativo mínimo exigido na parcela de maior relevância das alíneas “e”. A empresa **BBL – ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA está inabilitada** porque não atendeu à qualificação técnica, no item 10.2.1, alínea “c” pois não apresentou o quantitativo exigido. O Consórcio TELESIL – BBL NE está habilitado pois atendeu a todos os itens do edital. A Presidente da CPL suspendeu a sessão, com base no art. 109, inciso I, alínea “a” da lei nº 8.666/1993 e item 16.0 do Edital que trata dos recursos. O prazo para a interposição de recurso será de 5 dias úteis e iniciará a partir do dia 11.06.2018 e irá até o dia 15.06.2018, devendo ser interposto no horário das 7h30 às 11h30 ou das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira, no protocolo geral da CASAL ou por meio do e-mail da CASAL – cpl@casal.al.gov.br – a empresa licitante receberá confirmação de recebimento da CASAL juntamente com número de abertura de





Casal


COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

protocolo administrativo, cumpre destacar que os horários que para interposição de recurso via e-mail são os mesmos do protocolo físico. O mesmo prazo de 5 dias úteis será concedido para as contrarrazões dos demais licitantes e mais cinco dias úteis para a Comissão Permanente de Licitação fazer o julgamento. Nada mais havendo a tratar a Presidente da CPL/CASAL, deu por encerrada a sessão da qual lavrei a presente ata que vai assinada por mim Luci Gleide da Silva e por todos os presentes. Maceió, 8 de junho de 2018, às 9h e 40min.


Adely Roberta Meireles de Oliveira
Presidente da CPL


Luciana Eugênia Galvão Cavalcante
Membro Técnico de Engenharia


Cícero Azevedo Damasceno
Membro Técnico Suplente de Contabilidade


Luci Gleide da Silva
Secretário Suplente da CPL/CASAL


Luiz Carlos Tauber
Consórcio Telesil – BBL NE